

ATA DA 33ª (TRIGÉSSIMA TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A- EMPETUR, REALIZADA EM 31/03/2023.

1 – DATA, HORA E LOCAL:

Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2023, às 10h, na sede social da empresa, situada na Av. Professor Andrade Bezerra, s/nº, Salgadinho, Olinda/PE.

2 – CONVOCAÇÃO:

Assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da empresa e encaminhada a cada acionista, por grupo de mensagem, bem como publicada em Jornal de Grande Circulação por três dias consecutivos, sendo eles, 09, 10 e 11 de março de 2023.

3 – PRESENÇA:

Acionistas, integrantes do Conselho de Administração, Presidente do Conselho Fiscal e membros da Diretoria Executiva da EMPETUR, conforme faculta o Estatuto Social da empresa.

4 – MESA:

Escolhidos na forma do art. 14, do Estatuto Social da empresa estatal:

Procurador do Estado de Pernambuco, o Sr. Fernando Farias, representando o Governo do Estado de Pernambuco, acionista majoritário;

Representante dos acionistas minoritários, com direito a voto, o Sr. Marcelo Canuto;

Presidente da EMPETUR, o Sr. Eduardo Loyo, que presidiu os trabalhos na forma do Art. 9, § 2º, do Estatuto Social da Empresa.

5 – QUÓRUM:

Presentes à Assembleia, os senhores:

Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Antônio Mário Mota Limeira Filho;

Diretora Administrativa Financeira da EMPETUR, a Sra. Renata Rodrigues;

Gerente da Setorial Contábil, a Sra. Iva Neves;

Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Jose Adelino Dos Santos Neto;

Assessora Especial de Controle Interno, a Sra. Karla Sabino.



6 - ORDEM DO DIA:

- 6.1. Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos, conforme Estatuto Social, Art. 9, §10, VII;
- 6.2. Destituição e Eleição de membros do Conselho de Administração;
- 6.3. Destituição e Eleição de Membros do Conselho Fiscal.

7- DELIBERAÇÕES:

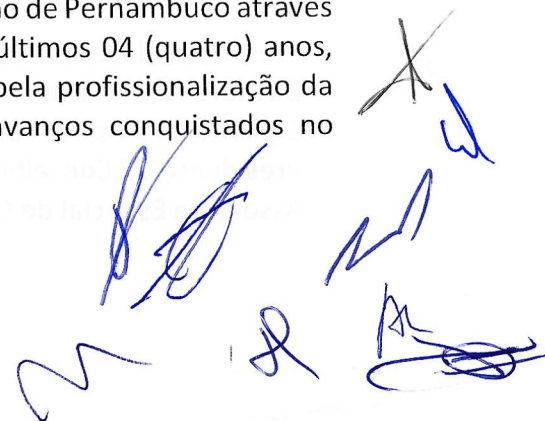
7.1 Acerca do item 1, constante na Ordem do Dia, foram aprovadas com ressalvas as demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício de 2022, conforme Art. 132, I, da Lei Federal nº 6.404/1976, essas elaboradas pela Gerente da Setorial Contábil da EMPETUR, a Sra. Iva Souza. Mantendo-se, portanto, as ressalvas contidas no Relatório dos Auditores Independentes – RAI, realizado pela empresa Audilink Auditores e Consultores, de 02/03/2023, bem como as do parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração desta EMPETUR (docs. Em anexo).

Por não haver lucro no exercício, e, notadamente, por ser a EMPETUR uma Estatal dependente do Tesouro Estadual, não houve deliberação para distribuição de lucro líquido do exercício, nem a distribuição de dividendos.

Por fim, os Acionistas solicitaram a continuidade do estudo sobre a possibilidade da mudança no regime jurídico da entidade, visto que em sua essência a EMPETUR já se configura como uma estatal dependente e tal alteração poderá trazer benefícios fiscais, administrativos e legais para a empresa.

7.2 Acerca do item 2, registra-se a renúncia dos membros do Conselho de Administração, os senhores **Rodrigo de Andrade Lima Molina**, inscrito no CPF sob o nº 058.xxx.xxx-71, a partir de 01/02/2023, **Marcelo Canuto Mendes**, inscrito no CPF nº 518.xxx.xxx-87, **João Urbano Bezerra Suassuna**, inscrito no CPF nº 046.xxx.xxx-31, **Antônio Mário da Mota Limeira Filho**, inscrito no CPF nº 071.xxx.xxx-71, e **Helder Marques Torres Novaes Goyanna**, inscrito no CPF nº 041.xxx.xxx-48, a partir de 01/04/2023.

O Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Antônio Limeira, registra especial agradecimento a todos que compuseram o referido Conselho de Administração na pessoa do membro mais antigo, o Sr. Marcelo Canuto Mendes, pelos serviços prestados durante todos os anos dedicados ao serviço público e ao turismo de Pernambuco através da EMPETUR, pelo o trabalho realizado, especialmente nos últimos 04 (quatro) anos, ressaltando a evolução fiscal pela qual a EMPETUR passou, pela profissionalização da gestão com fulcro na transparência e eficiência e pelos avanços conquistados no período.



13.303/2016, o Decreto Estadual nº 43.984/2016 e o Estatuto Social desta empresa, em seu Art. 14, § 4º.

7.3 Em relação ao item 3, registra-se a renúncia da Sra. **Debora Moraes da Cunha Gonçalves**, inscrita no CPF sob o nº 050.xxx.xxx-14, a partir de 01/02/2023.

Em sequência, fica aprovado, por unanimidade, a destituição e eleição dos membros do Conselho Fiscal, com efeitos a partir de 01/04/2023, na seguinte forma:

A Sra. **Debora Moraes da Cunha Gonçalves**, inscrita no CPF sob o nº 050.xxx.xxx-14, será substituída pela Sra. **Carla Michele Pereira Nascimento**, inscrita no CPF nº 093.960.334-99, eleita como membro titular do Conselho Fiscal, por indicação do ente controlador.

A Sra. **Willana Santos Félix**, inscrita no CPF sob o nº 539.xxx.xxx-49, será substituída pelo Sr. **Fulvio Wagner Lopes Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 011.501.734-83, eleito no cargo de suplente da nova conselheira acima indicada, por indicação do ente controlador.

O Sr. **Jose Adelino Dos Santos Neto**, inscrito no CPF sob o nº 048.xxx.xxx-46, será substituído pelo Sr. **André Luiz Ferreira da Paz**, inscrito no CPF sob o nº 041.610.024-40, eleito como membro titular do Conselho Fiscal, por indicação do ente controlador.

O Sr. **Emerson Guimaraes Silva**, inscrito no CPF sob o nº 025.xxx.xxx-38, será substituído pela Sra. **Cláudia Regina de Farias Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº 830.188.834-20, eleita no cargo de suplente do novo conselheiro acima indicada, por indicação do ente controlador.

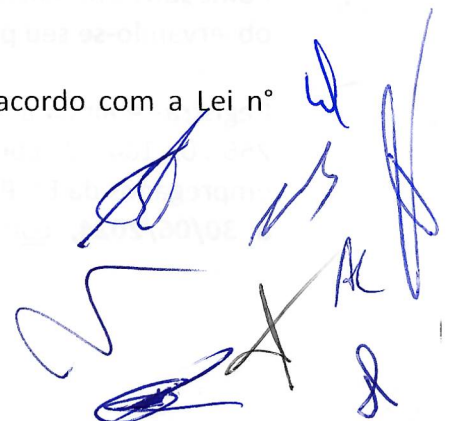
O Sr. **Savio Lucena De Lima**, inscrito no CPF sob o nº 011.xxx.xxx-76, será substituído pela Sra. **Sandra Alves Barbosa Spinelli**, inscrita no CPF nº 620.252.364-68, eleita como membro titular do Conselho Fiscal, por indicação do ente controlador.

O Sr. **Caio Eduardo Mulatinho**, inscrito no CPF sob o nº 034.xxx.xxx-85, será substituído por **Viviane de Faria**, inscrito no CPF sob o nº 896.619.821-04, eleita no cargo de suplente do novo conselheiro acima indicada, por indicação Ministério do Turismo.

As mudanças no referido Conselho serão adotadas em complementação ao mandato de gestão compreendido entre **01/07/2022 a 30/06/2024**, ou seja, os novos conselheiros nomeados em substituição aos atuais serão pelo tempo complementar do mandato observando-se seu prazo de gestão.

8 – FORMA DE LAVRATURA:

A ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com a Lei nº 6.404/76, tendo sido os documentos numerados pela mesa.



Em sequência, o Procurador do Estado de Pernambuco, o Sr. Fernando Farias, representando o Governo do Estado de Pernambuco, ente controlador, indicou os nomes para a mudança na composição do referido Conselho de Administração, na seguinte forma:

O Sr. **Rodrigo de Andrade Lima Molina**, inscrito no CPF sob o nº 058.xxx.xxx-71, será substituído pela Sra. **Lidiane Cândido Pessoa da Costa**, inscrita no CPF sob o nº 012.800.974-85, eleita como membro titular do Conselho de Administração, por indicação do ente controlador, o Estado de Pernambuco, com efeitos a partir de 01/04/2023.

O Sr. **Marcelo Canuto Mendes**, inscrito no CPF nº 518.xxx.xxx-87, será substituído pelo Sr. **Lúcio Eduardo Ferreira de Omena**, inscrito no CPF sob o nº 446.561.224-91, eleito como membro do Conselho de Administração, por indicação do ente controlador, o Estado de Pernambuco, com efeitos a partir de 01/04/2023.

O Sr. **Antônio Mário da Mota Limeira Filho**, inscrito no CPF nº 071.xxx.xxx-71, será substituído pela Sr. **Otaviano Dias Maroja da Costa Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 756.092.904-49, eleito como membro do Conselho de Administração, por indicação do ente controlador, o Estado de Pernambuco, com efeitos a partir de 01/04/2023.

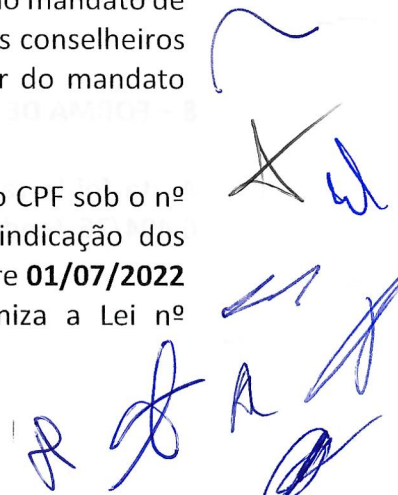
O Sr. **Helder Marques Torres Novaes Goyanna**, inscrito no CPF nº 041.xxx.xxx-48, será substituído pelo Sr. **Daniel Pires Coelho**, inscrita no CPF sob o nº 025.138.784-42, eleito como membro do Conselho de Administração, por indicação do ente controlador, o Estado de Pernambuco, com efeitos a partir de 01/04/2023.

O Sr. **João Urbano Bezerra Suassuna**, inscrito no CPF nº 046.xxx.xxx-31, será substituído pela Sra. **Renata Duarte Borba**, inscrita no CPF sob o nº 009.932.944-13, eleita como membro do Conselho de Administração, por indicação do ente controlador, o Estado de Pernambuco, com efeitos a partir de 01/04/2023.

O Sr. **Paulo Fernando Monteiro de Queiroz**, inscrito no CPF nº 004.xxx.xxx-15, será substituído pela Sra. **Sandra Lúcia Luck**, inscrita no CPF sob o nº 336.878.704-72, eleita como membro do Conselho de Administração, por indicação do ente controlador, o Estado de Pernambuco, com efeitos a partir de 01/04/2023.

As mudanças no referido Conselho serão adotadas em complementação ao mandato de gestão compreendido entre **01/07/2022 a 30/06/2024**, ou seja, os novos conselheiros nomeados em substituição aos atuais serão pelo tempo complementar do mandato observando-se seu prazo de gestão.

Registra-se ainda a recondução do sr. **Ronaldo Alves da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 256.703.104-97, como membro do Conselho de Administração, por indicação dos empregados da EMPETUR, para o mandato de gestão compreendido entre **01/07/2022 a 30/06/2024**, com data retroativa a 01/07/2022, conforme preconiza a Lei nº



9 – ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, é por todos os presentes assinada, mediante envio presencial.

Atenciosamente,



FERNANDO FARIAS

Representante do ente controlador, o
Estado de Pernambuco



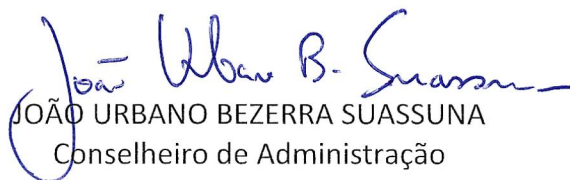
Eduardo Loyo

Presidente da EMPETUR



ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA
FILHO

Presidente do Conselho de
Administração



JOÃO URBANO BEZERRA SUASSUNA
Conselheiro de Administração



HELDER MARQUÊ T. NOVAES GOYANNA
Conselheiro de Administração



MARCELO CANUTO MENDES
Acionista



RONALDO ALVES DA SILVA
Conselheiro de Administração



PAULO FERNANDO M. DE QUEIROZ
Acionista



RINALDO FONSECA RAMOS
Secretário

